

Decreto Nº 6163

Movimentação de créditos adicionais conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada pelo Artigo 7º. da Lei nº 1.198 de 22 de Dezembro de 2020 (LOA) e Inciso III do § 1º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320/64.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.652.825,50 (Hum Milhão Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.01.01.04.122.0007.2009.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	81	100	8.000,00
02.06.01.04.122.0020.2259.3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	181	100	10.000,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	256	100	1.500,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	259	101	726.217,06
02.07.01.12.122.0027.2051.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	262	101	73.782,94
02.07.01.12.306.0029.2054.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	275	100	52.815,87
02.07.01.12.306.0029.2055.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	276	100	8.765,29
02.07.01.12.306.0029.2056.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	277	100	8.247,99
02.07.01.12.306.0029.2057.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	278	100	500,00
02.07.01.12.306.0029.2058.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	279	100	500,00
02.07.01.12.306.0029.2292.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	281	100	5.104,63
02.07.01.12.392.0041.2076.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1141	100	12.000,00
02.08.03.13.391.0044.2238.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	424	100	43.000,00
02.10.01.20.122.0053.2077.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	100	18.000,00
02.11.01.04.122.0099.2219.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	557	100	62.000,00
02.11.01.18.541.0113.2240.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	100	131.804,11
02.13.01.04.122.0061.2089.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	845	100	20.000,00
02.13.01.27.812.0094.2102.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	854	100	12.000,00
02.13.01.27.812.0094.2102.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	856	100	36.000,00
02.14.01.04.122.0077.2138.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	879	100	47.000,00
02.14.01.15.451.0070.2132.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	889	100	200.000,00
02.14.01.15.452.0071.2133.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	895	100	37.000,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	954	159	22.288,22
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1001	102	15.000,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1005	102	101.294,00
02.15.01.10.303.0066.2209.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1026	261	5,39
TOTAL			1.652.825,50

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.01.01.04.131.0008.2008.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	89	100	8.000,00
02.06.01.04.122.0021.2022.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	190	100	10.000,00
02.07.01.12.122.0027.2050.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	247	100	12.000,00
02.07.01.12.122.0027.2050.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	248	100	3.000,00
02.07.01.12.361.0031.2060.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	284	101	800.000,00
02.07.01.12.365.0038.2234.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	310	100	64.688,49

02.07.01.12.367.0040.2067.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1179	100	9.765,29
02.08.01.13.392.0079.2282.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	393	100	43.000,00
02.10.01.20.609.0050.2305.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	547	100	18.000,00
02.11.01.18.542.0102.2228.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	592	100	193.804,11
02.12.04.08.122.0081.2142.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	687	261	5,39
02.13.01.27.811.0062.2095.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	847	100	48.000,00
02.13.01.27.812.0094.2102.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	857	100	20.000,00
02.14.01.15.452.0140.1265.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	899	100	200.000,00
02.14.01.15.452.0140.1265.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	900	100	84.000,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	929	102	15.000,00
02.15.01.10.301.0064.2108.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	966	159	18.000,00
02.15.01.10.301.0064.2108.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	970	159	4.288,22
02.15.01.10.301.0064.2109.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	975	102	9.294,00
02.15.01.10.301.0064.2110.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	979	102	92.000,00
TOTAL			1.652.825,50

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 2 de Agosto de 2021

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
DE ARAUJO
SANTOS:
05559359653
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
 05559359653
 C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
 v5, OU=27489125000183, OU=Presencial,
 OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO
 OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
 Eu sou o autor deste documento
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO